



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º.....

Goiânia,

PORTARIA Nº 22

O Desembargador FAUSTO XAVIER DE REZENDE, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, aos funcionários requisitados estaduais ALEX BORGES DE CARVALHO e JOSÉ BATISTA RIBEIRO, nos termos do Decreto nº 68.807, de 25 de junho de 1.971, duas (2) diárias para cada um, no valor de Cr\$ 133,00 (cento e trinta e três cruzeiros), cada, correspondentes aos dias 10 e 11 de março de ano em curso, datas em que estiveram afastados desta Capital, nas Zonas Eleitorais de PIRES DO RIO E CATALÃO, a serviço da Justiça Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.975.

(DESOR. FAUSTO XAVIER DE REZENDE),
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.